



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 5/2024 - PROEN/REI/IFPI, de 9 de janeiro de 2024.

Regulamenta a matrícula dos candidatos aprovados no EXAME CLASSIFICATÓRIO 2024.1 para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas Integrada, Concomitante e/ou Subsequente, para o primeiro semestre letivo do ano de 2024, nos campi Angical, Campo Maior, Cocal, Corrente, Dirceu, Floriano, José de Freitas, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, Picos, Pio IX, Piripiri, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina Central, Teresina Zona Sul, Uruçuí e Valença.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI, representado pela Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no EDITAL 38/2023 - PROEN/REI/IFPI, de 27 de setembro de 2023 e seus anexos, torna público o presente Edital, contendo a orientação para a formalização da matrícula dos candidatos aprovados no Exame Classificatório 2024.1.

1 DAS VAGAS

1.1 Para formalização da matrícula, estão sendo convocados os candidatos aprovados conforme resultado publicado dia 09/01/2024, em quantidade não superior ao número de vagas disponíveis em cada curso, por ordem de classificação e modalidade de vaga, conforme os procedimentos estabelecidos pelo EDITAL 38/2023 - PROEN/REI/IFPI, de 27 de setembro de 2023.

1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado a observância da convocação e procedimentos para matrícula.

2 DAS MATRÍCULAS

2.1 As matrículas, de acordo com cada campus, poderão ser *PRESENCIAL* ou *ON-LINE*.

2.2 Os candidatos aprovados irão realizar a matrícula na forma *ON-LINE*, no endereço eletrônico <https://matricula.ifpi.edu.br/> e *PRESENCIAL*, em dias úteis, conforme as datas definidas no Anexo II.

2.2.1 Os candidatos deverão observar as instruções para a Matrícula e anexar os documentos listados no EDITAL 38/2023 - PROEN/REI/IFPI, de 27 de setembro de 2023 e no anexo deste Edital.

2.2.2 O setor de Controle Acadêmico do Campus estará disponível para sanar as dúvidas e atender os candidatos, em dias úteis, conforme horários disponíveis no Anexo III.

2.2.3 O candidato aprovado que não realizar a matrícula ON-LINE ou PRESENCIAL no período estabelecido pelos campi e informado neste Edital será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

2.2.4 O candidato cuja solicitação de matrícula preliminar for indeferida poderá apresentar recurso, conforme modelo disponível no Anexo XIV, dentro do prazo estabelecido, encaminhando-o por e-mail para o respectivo Campus, conforme descrito no Anexo II.

2.2.5 Os candidatos que optarem pela matrícula presencial deverão observar as instruções para a Matrícula e entregar no Campus no qual irá se matricular, os documentos listados no EDITAL 38/2023 - PROEN/REI/IFPI, de 27 de setembro de 2023 e no anexo deste Edital.

2.2.6 Na matrícula PRESENCIAL, deverá ser apresentado original e cópia da documentação solicitada.

2.2.7 No caso da falta de algum documento, o mesmo deverá ser apresentado dentro do prazo de matrícula estipulado pelo Campus.

2.3 A matrícula dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas está condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares, conforme EDITAL 38/2023 - PROEN/REI/IFPI, de 27 de setembro de 2023.

3 DAS PRÓXIMAS CONVOCAÇÕES

3.1 Havendo vagas remanescentes, após as matrículas dos candidatos aprovados, poderão ser realizadas novas convocações para matrícula, a partir da lista de candidatos excedentes, até que o total de vagas disponíveis seja preenchido, sendo necessário o candidato observar as convocações que serão disponibilizadas na página eletrônica www.ifpi.edu.br.

4 DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS OCIOSAS POR MODALIDADE

4.1 As vagas destinadas a cada uma das cotas (AC – SC1-PCD – SC2 – SC2-PCD – SC3 – SC3-PCD – SC4 – SC4-PCD – SC5 – SC5-PCD), serão ocupadas prioritariamente por candidatos que optaram pela modalidade específica, e as vagas que porventura restarem, serão destinadas aos candidatos remanescentes, conforme a aplicação do disposto a seguir:

COTA	REMANEJAMENTO DAS VAGAS
SC1	SC1 → AC
SC2	SC2 → SC3 → SC4 → SC5 → AC
SC2-PCD	SC2-PCD → SC2 → SC3-PCD → SC3 → SC4-PCD → SC4 → SC5-PCD → SC5 → AC
SC3	SC3 → SC2 → SC4 → SC5 → AC
SC3-PCD	SC3-PCD → SC3 → SC2-PCD → SC2 → SC4-PCD → SC4 → SC5-PCD → SC5 → AC
SC4	SC4 → SC5 → SC2 → SC3 → AC
SC4-PCD	SC4-PCD → SC4 → SC5-PCD → SC5 → SC2-PCD → SC2 → SC3-PCD → SC3 → AC
SC5	SC5 → SC4 → SC2 → SC3 → AC
SC5-PCD	SC5-PCD → SC5 → SC4-PCD → SC4 → SC2-PCD → SC2 → SC3-PCD → SC3 → AC

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital e no EDITAL 38/2023 - PROEN/REI/IFPI, de 27 de setembro

de 2023 e seus anexos.

5.2 A PROEN divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada no portal do IFPI.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPI.

NALVA MARIA RODRIGUES DE SOUSA

Pró-Reitora de Ensino, em Exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nalva Maria Rodrigues de Sousa, DIRETOR(A) - CD4 - DIETEC-IFPI**, em 09/01/2024 09:48:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229397

Código de Autenticação: aa27fd1da8

